



PREFEITURA DE CATAGUASES

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES –MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o edital do processo seletivo simplificado por títulos que visa à contratação temporária para o cargo de **ELETRICISTA**, em conformidade com o disposto na Constituição da República Federal do Brasil de 1998 no Artigo nº 37, inciso IX e Lei Municipal nº 4.223 de 23 de julho de 2015.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e executado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 574/2023.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Cataguases e no site www.cataguases.mg.gov.br no ícone Processo Seletivo.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo serão publicados no sítio eletrônico www.cataguases.mg.gov.br.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio www.cataguases.mg.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.6 Este Edital poderá ser retificado até o prazo de conclusão do processo de seleção, em especial, nas hipóteses em que houver flagrante erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

3- DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Cataguases, sito à **Rua Major Vieira, nº 212 – Galeria do Salgado Filho** - Centro, entre os dias **19 de abril a 25 de abril de 2024** (das 08h00 min às 16h00min).



PREFEITURA DE CATAGUASES

- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo;
- 3.3. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida e com poderes para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e efetuar a entrega de títulos, conforme modelo que consta no Anexo III deste Edital.
- 3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição - Anexo IV deste Edital, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo o Município de Cataguases (MG) de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta e desconforme com os termos do Edital.
- 3.5. As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital ou inexatas, constantes no Formulário de Inscrição determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- 3.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, horário e local estabelecidos no item **3.1** deste Edital.
- 3.7. Não serão aceitos, após a realização da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas.
- 3.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF.
- 3.9. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição (anexo IV) devidamente preenchida
 - b) Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.
 - c) CPF
 - d) Comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (sessenta) dias;
 - e) Diploma e/ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição Pública ou privada reconhecida pelo MEC que comprovem a habilitação exigida para a função,
 - f) Comprovante dos títulos, através de certificados ou declarações para análise e classificação.
 - g) Contagem de tempo de serviço prestado na esfera federal, estadual, municipal ou na iniciativa privada, no cargo a que concorre.
 - h) Instrumento particular de procuração; (quando a inscrição for realizada através de procurador);
- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a exatidão do preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos acima elencados, bem como os títulos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
- 4.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato;
- 4.3. Na falta de documentos obrigatórios o candidato será **ELIMINADO** sumariamente do certame.
- 4.4. A ficha de inscrição deverá conter a assinatura do candidato, declarando que conhece e concorda com todas as disposições deste edital.
- 4.5. A ausência da assinatura implicará automaticamente no cancelamento da inscrição

5- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



PREFEITURA DE CATAGUASES

5.1. A partir de 26 (vinte e seis) de abril de 2024, o(a) candidato(a) deverá conferir no endereço eletrônico <https://www.cataguases.mg.gov.br/processoseletivo> as inscrições homologadas.

5.2. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso o nome do candidato não esteja na lista de homologação das inscrições, o mesmo deverá apresentar o comprovante de sua inscrição diretamente no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Cataguases, localizado na Rua Major Vieira, 212 – Galeria do Salgado Filho, Centro, das 8h00 às 16h00, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação.

6- DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9.494/18, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo oferecido nesta seleção.

6.2. Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência será observado o total de vagas para cada cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função.

7- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

7.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- h) Estar em regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo.
- i) Não estar suspenso de ocupação de função pública em razão de sentença judicial ou processo administrativo;
- j) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público.

8- DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:



PREFEITURA DE CATAGUASES

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ELETRICISTA	Ensino Fundamental	01 vaga	40 horas semanais	R\$1.412,00

8.1. Além do vencimento básico, o contratado fará jus ao Benefício do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 680,00 pagos mensalmente.

8.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

9- CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA	VALOR	
1	Cursos de aperfeiçoamento na área, realizados nos últimos 05 anos, limitados a 01 título por carga horária.	Até 20 horas	02 pontos
		De 21 a 40 horas	04 pontos
		De 41 a 60 horas	06 pontos
		De 61 a 80 horas	08 pontos
		Acima de 80 horas	10 pontos

Experiência Profissional (Tempo de Serviço)

CONDIÇÃO	PONTOS
Das experiências profissionais comprovadas no cargo, serão computadas aquelas referentes aos últimos 15 (quinze) anos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, podendo atribuir-se no máximo 30 (trinta) pontos.	2,0 a 30,0

9.1. Os pontos que excederem aos limites estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

9.2. Não será atribuída pontuação proporcional aos períodos inferiores a 01 (um) ano de experiência profissional.

10- DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

10.1. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso emitido por uma instituição de ensino pública ou privada, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

10.2. Na impossibilidade da apresentação do diploma e/ou certificado o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do título.

10.3. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

10.4. Para receber a pontuação relativa aos títulos serão aceitos somente os certificados/declarações que constem a carga horária e data de conclusão.

10.5. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data de publicação deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA DE CATAGUASES

11- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1. A comprovação de experiência profissional será feita conforme os casos que seguem:

11.1.1. Experiência profissional na esfera pública:

a) Certidão de Contagem de Tempo emitida expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas;

b) Declaração do órgão público, contendo o timbre oficial, devidamente assinada, informando claramente o cargo ocupado e o período de início e término/Atual de ocupação no cargo;

11.1.2 A Experiência profissional em instituição privada será comprovada por meio do envio dos seguintes documentos:

1) comprovantes gerados na Carteira de Trabalho Digital (desde que fique devidamente identificado o candidato e a função desempenhada)

2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham:

a) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

b) Identificação/anotação do contrato do trabalho;

3) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e a instituição privada, contendo a data de início e término do contrato.

11.2. Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.

11.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, em mesmo período de tempo, não serão computados.

11.4. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês, conselhos e projetos para pontuação como experiência profissional.

11.5 Não serão consideradas experiências profissionais correlacionadas à área de atuação, sendo computadas, exclusivamente, àquelas na função ofertada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

12.2. A Administração Municipal utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis na função.

12.3. O candidato devidamente classificado dentro do número de vagas propostas neste processo seletivo que não houver cumprido o lapso temporal de afastamento em razão de contrato anterior celebrado com o município conforme disposto nos incisos III e IV do parágrafo 11º da Lei Municipal nº 4.223/2015 somente poderá ser convocado após a finalização da convocação dos demais candidatos aprovados no certame, caso haja vaga excedente e desde que na data da referida vacância, o mesmo tenha cumprido o decurso de tempo previsto na referida lei, excetuando-se os casos previstos na legislação vigente.

12.4. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município no site www.cataguases.mg.gov.br.

12.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública (tais como: nome completo, data de nascimento e



PREFEITURA DE CATAGUASES

pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios ou sua eliminação no certame) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

13- DO RECURSO:

13.1. No que diz respeito à impugnação do edital, sobre qualquer norma editalícia, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de dois dias úteis, contados da data de divulgação do edital.

13.2. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo previsto no cronograma (anexo II).

13.3. Será admitido 01(um) recurso por candidato(a) desde que devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade.

13.4. O pedido de recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme anexo V, endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Cataguases-MG no prazo estipulado conforme cronograma do anexo II do Edital, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

13.5. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

13.6. Não será permitido envio de documentação na fase recursal.

13.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentados contra terceiros;
- g) Interpostos coletivamente;
- h) Cujo teor desrespeite a comissão;
- i) Cópia idêntica de outro(s) recurso(s)

13.8. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração, sendo publicado o resultado final no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br com as alterações necessárias, no prazo previsto no edital;

14- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

14.1. Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) O candidato de maior idade, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003
- b) Maior pontuação em Experiência Profissional
- c) Maior pontuação nos Certificados.



PREFEITURA DE CATAGUASES

15- DA CONVOCAÇÃO:

15.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados (as) de acordo com o número de vagas disponíveis.

15.2. A convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

15.3. A convocação será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município (Atos do Executivo) no sítio www.cataguases.mg.gov.br

15.4. A Prefeitura de Cataguases não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos(as) candidatos(as), sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

15.5. Quando convocado(a) o(a) candidato(a) deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos para agendar o exame admissional e retirar a lista de documentos necessários para a formalização do Contrato de Trabalho que será disponibilizada pelo setor.

15.6. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à entrega da documentação necessária.

15.7. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015.

15.8. O candidato convocado para firmar contrato com a Administração Pública Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a publicação do ato de contratação no Diário Oficial do Município para iniciar suas atividades, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2015.

15.9. O não comparecimento do candidato no prazo definido implicará a desistência da vaga e eliminação do certame, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

15.10. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases;

15.11. As contratações realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o candidato classificado.

16- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO:

16.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06(seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

16.2. A contratação será pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração na forma da lei.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

17.1. A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

18.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.3. É reservado à Prefeitura Municipal de Cataguases o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.



PREFEITURA DE CATAGUASES

18.4. O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao Processo Seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

18.5. As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

18.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital

18.7. O candidato classificado deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Cataguases, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber.

Cataguases, 17 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de administração



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;
- Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;
- Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testa os circuitos da instalação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas, utilizando aparelhos de comparação e verificação;
- Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;
- Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSOS SELETIVO SIMOPLIFICADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024	75/04/2024
Período de inscrições	19/04/2024 a 252/04/2024
Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições	26/04/2024
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	29/04/2024
Publicação do resultado final da homologação das inscrições	30/04/2024
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	03/04/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	06/05/2024 a 07/05/2024
Publicação do resultado final da prova de títulos	09/05/2024

Este cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações.



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, Eu maior, portador da Cédula de Identidade nº _____, do CPF nº _____, (Nacionalidade), (Estado Civil), residente e domiciliado _____ (Endereço Completo), nomeio e constituo meu procurador(a) _____ (Nome do(a) Procurador(a)), (Nacionalidade), maior, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, (Estado Civil), residente e domiciliado _____ (Endereço Completo) a quem confiro amplos poderes, para realizar inscrição e efetuar a entrega dos títulos para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Bandeira do Sul (MG), __ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO PLEITEADO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

n° _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone _____ E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste Formulário de Inscrição.

Cataguases(MG), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

CARGO PLEITEADO: _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Cataguases-MG ____ de _____ de 2024.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

